



**Prefeitura do Município de Maringá**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Número **234**  
 Código verificação **71B-43B-8AC**  
 Emitido em **31/05/2019 11:14:12**



**Prestador de Serviços**

CNPJ: **20.589.707/0001-54** Inscrição Municipal: **161716**  
 Razão Social: **MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - EPP**  
 Nome Fantasia: **MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - EP**  
 Endereço: **AVENIDA GETULIO VARGAS, 266, SALA 806, Zona 01**  
 Município: **MARINGÁ - PR**  
 Email: **decris.mg@gmail.com**

CEP: **87.013-130**  
 Fone: **(44) 3224-1239**



**Tomador de Serviços**

CPF: **373.116.383-72**  
 Nome: **IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA**  
 Nome Fantasia: **DEPUTADA FEDERAL IRACEMA PORTELLA**  
 Endereço: **Câmara Dos Deputados - Anexo Iv, GABINETE 924, Praça Dos Três Poderes**  
 Município: **BRASILIA - DF**  
 Email:

CEP: **70.160-900**  
 Fone: **(61) 3215-5924**

**Discriminação dos Serviços**

Consultoria e Trabalhos técnicos - GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM - realizados na página oficial do Deputada Federal Iracema Portella, sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, entre elas o trabalho nas Comissões, divulgação dos Projetos de Lei e demais ações no estado que ocorrem semanalmente. Produção de conteúdo e suporte diário para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica. facebook.com/IracemaPortella instagram: @iracemaportella

\*\*Pagamento à vista.

\*\*Serviços Prestados durante o mês de Maio de 2019.

**Valor Total da NFS-e R\$ 7.000,00**

**Item da Lista de Serviços**

10 06 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	7.000,00	2,00	140,00
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	7.000,00	05/2019	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR

**Outras Informações**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes mencionadas e qualificadas a seguir, tem entre si justu e contratado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, obedecidas às cláusulas e condições adiantes pactuadas que reciprocamente estipulam, outorgam e assinam.

### QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE:** IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA, Deputada Federal, inscrita no CPF sob nº 373.118.383-72, com endereço situado na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete S24, Brasília/DF, CEP: 70.160-900.

**CONTRATADA:** ORN MÍDIA COMUNICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.648.568/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 286, Sala 606 – Edifício Três Múrias – Zona 01 – Maringá-PR, neste ato, representada por sua Administradora titular, DENISE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, jornalista, portadora do CI RG nº 6.643.513-0 – SSP-PR e CPF nº 881.308.179-00, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar seus serviços profissionais na defesa dos interesses da **CONTRATANTE**, na de finalidade de Criação e Gestão de Conteúdo e Imagem das Redes Sociais, objetivando a padronização das mídias sociais.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA conduzirá as redes sociais sob sua responsabilidade por meio dos seguintes mecanismos: Consultoria e Trabalhos técnicos – **GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM** - realizados na página oficial da **CONTRATANTE** Deputada Federal Iracema Portella, sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, entre elas o trabalho nas Comissões, divulgação dos Projetos de Lei e demais ações no estado que ocorrem semanalmente. Produção de conteúdo e suporte diário para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica, produção de 16 artes semanais. [facebook.com/iracemaportella](https://www.facebook.com/iracemaportella) Instagram: [@iracemaportella](https://www.instagram.com/iracemaportella).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA, obriga-se a adotar a tese que lhe for recomendada, não se eximindo da responsabilidade de indicar, de forma fundamentada, melhor argumentação aplicável ao caso.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA compromete-se seguir as diretrizes técnicas do Serviço de Comunicação no interesse da **CONTRATANTE**, sendo que a divulgação dos materiais devem ser encaminhados para análise da **CONTRATANTE** antes de sua divulgação.

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA, obriga-se a encaminhar Nota Fiscal à **CONTRATANTE** referente a prestação de serviços realizados até o último dia útil do mês de prestação dos serviços.

## DA REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA será remunerada pela prestação de serviços profissionais, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que lhe será pago até o dia 30 do mês subsequente da prestação de serviço. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário: Banco Bradesco, Agência 0659, Conta Corrente 7870-8, Titular – ORN MÍDIA COMUNICAÇÃO EIRELI.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá sua validade até o dia 28/02/2019. Terá vigência a partir desta data, não extinguido vínculo trabalhista entre as partes, presente ou futuro.

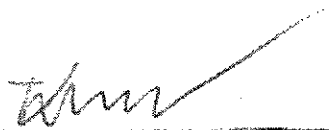
**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer tempo, desde que haja a notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, sob multa rescisória no valor de um salário mínimo vigente, de parte que decida rescindir o contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes elegem o foro da comarca de Maringá/PR, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram do presente contrato.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo leram e assistiram.

Maringá, 01 de outubro de 2018.

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima  
Deputada Federal  
CPF 373.416.383-72

ORN MÍDIA COMUNICAÇÃO EIRELI  
CNPJ/MF: 29.649.568/0001-10



---

Denise Cristina da Silva  
Sócia Administradora/ Jornalista  
CPF 981.306.179-00

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:

---

Nome:  
RG:

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM DAS REDES SOCIAIS, EMITIDO EM (COLOCAR A DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO ANTERIOR)**

**PREÂMBULO** - **CONTRATANTE** - **IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA**, Deputada Federal, inscrita no CPF sob nº 373.116.383-72, com endereço situado na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 924, Brasília/DF, CEP: 70.160-900.

**CONTRATADA** - **MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.689.707.0001-64, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 266, Sala 606 – Edifício Três Marias – Zona 01 – Maringá-Pr, neste ato, representada por sua sócia Administradora, **DENISE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, jornalista, especialista em marketing digital, portadora do CI RG nº 6.643.513-0 – SSP-PR e CPF nº 981.306.179-00, nos termos e condições seguintes:

**FINALIDADE** – Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Contrato de Criação e Gestão de Conteúdo e Imagem das Redes Sociais, firmado em 01/10/2018 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA** – A CONTRATADA continua conduzindo sob sua responsabilidade as redes sociais da CONTRATANTE Deputada Iracema Portella.

**RETIFICAÇÃO E MAJORAÇÃO DA REMUNERAÇÃO** – Pelo presente aditivo haverá majoração no valor do contrato em R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando assim, o valor da prestação do serviço em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**RATIFICAÇÃO** – Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declaram que ratificam o contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO E  
IMAGEM DAS REDES SOCIAIS, EMITIDO EM (COLOCAR A DATA DA  
EMISSÃO DO CONTRATO ANTERIOR)

Vai este assinado em 03 (três vias).

Brasília, 01 de abril de 2019.

**CONTRATANTE**



---

**Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima**  
**Deputada Federal**  
**CPF 373.116.383-72**

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO E  
IMAGEM DAS REDES SOCIAIS, EMITIDO EM (COLOCAR A DATA DA  
EMISSAO DO CONTRATO ANTERIOR)

**CONTRATADA:**  
**MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL**  
**CNPJ/MF: 20.689.707.0001-64**



---

**Denise Cristina da Silva**  
**Sócia Administradora/ Jornalista**  
**CPF 981.306.179-00**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
RG:

---

Nome:  
RG: